

Presidência

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRESIDÊNCIA Nº 116, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Altera a Instrução Normativa nº 107/2025, que dispõe sobre a instituição de colegiados no âmbito do Conselho Nacional de Justiça.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições regimentais, especialmente as previstas no art. 6º do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça, e tendo em vista o que consta no processo SEI/CNJ nº 09672/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados o inciso I e o § 1º do art. 2º, o art. 9º da Instrução Normativa nº 107/2025.

Art. 2º A Instrução Normativa nº 107/2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º

.....

II - Comissão: colegiado instituído para apoiar o desempenho de atribuições ou atividades relacionadas a matérias de competência do Plenário do CNJ, observados a composição, os termos e os limites definidos no ato de sua instituição.

.....

§ 2º As Comissões, os Comitês de Política Judiciária e os Fóruns terão seus presidentes e coordenadores indicados por ato do(a) Ministro(a) Presidente.

.....

Art. 8º O(a) Presidente de Comissão ou o(a) Coordenador(a) de Grupo de Trabalho, em caso de necessidade, poderá solicitar a prorrogação do prazo para conclusão das atividades à autoridade responsável pela instituição do colegiado, mediante motivação e envio de proposta de ato normativo específico para esse fim.

....." (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro **Edson Fachin**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 203, DE 19 DE MAIO DE 2026.

Altera a Portaria Presidência nº 461/2025, que institui Grupo de Trabalho destinado a estudar e propor soluções para identificar o risco de situação de rua dos egressos do sistema criminal e propor programas de natureza emancipatória que evitem a situação de rua.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e considerando o contido no processo SEI/CNJ nº 19760/2025,

RESOLVE: